



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.256

DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.588,59, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e da outras providências.”

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 e incorporação do elemento de despesas 4.4.90.52.00 – material permanente por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 4.588,59** (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
111	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	3.588,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 08
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	PDDE - Mais Escola	
		024	
591	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 01 08
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	PDDE - Mais Escola	
		024	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Superávit Financeiro:

4.588,59

Fontes de Recurso

1 08 4.588,59

Artigo 3º.- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 4.588,59** (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 01 08 / PDDE - Mais Escola

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de Maio de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal